

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO N° 1127/2023

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 Vila Esperança, Santo Antônio de Posse SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de pães, dos tipos: Francês e Hot Dog, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.
- 1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às 09:30 horas do dia 27 de março de 2.023, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de pães, dos tipos: francês e Hot Dog, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias e departamentos requisitantes, pelo prazo de 90(noventa) dias, devendo a entrega ser realizada "ponto a ponto", conforme Termo de Referência.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - Executivo

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.306.0230.2054.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

321 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.2. O valor estimado total é de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- **4.1.1.** ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:
- **4.1.9.** ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- **4.1.10.** ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- 4.1.11. ANEXO XI Folha para elaboração do contato/ata de registro de preço; e
- 4.1.12. ANEXO XII Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Das restrições

- **5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);
- **5.1.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução (*vide* 5.2.3);
- **5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- **5.1.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital:
- **5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, observando-se o disposto no item 9.1 deste Edital;
- **b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **b.1)** Por oportuno, conforme decisão TCU n°. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- **c)** o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original **e** cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preco:
- **e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

#### 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

#### 6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do CREDENCIAMENTO.

#### 6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, podendo ser apresentada (se representante presente) no momento do **CREDENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope 02-Documentações.

#### 6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope o2-Documentações.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente:	
Envelope n° 1 – Proposta	
Pregão Presencial nº 037/2023	
Processo n° 1127/2023	
Razão Social do Proponente:	
Envelope n° 2 – Habilitação	
Pregão Presencial nº 037/2023	
Processo n° 1127/2023	

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 Habilitação antes do envelope nº 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação **PODERÃO** ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU n°. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

#### 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: **8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;
- 8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.
- **8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será inabilitado.
- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.6.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.7.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.9.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.10.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.11.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.12.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**, o qual deverá se fazer constar expressamente na Proposta. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

#### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem. No



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais:
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração</u> em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



§1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital;

**9.3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

#### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

#### 9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.5.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

**10.2.** Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas) **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos

pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- **b)** apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

#### 10.3. Dos lances verbais

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

#### 10.4. Do julgamento

- **10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.4.1.** Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital;

- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### 10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, procederse-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1° do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

- **10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- **10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:
- I Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preco do primeiro colocado.
- II Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

#### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA** ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, ou encaminhado para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

#### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 90(noventa) dias, a partir da data de sua publicação.
- 12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até o3 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-034, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

#### 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 13.2. Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/1993.

#### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.1.5. For impedido ou suspenso de licitar e contratar com a Administração.

#### 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de compra (OC), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório ANEXO IV.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de compra, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.
- 15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### 17.1. Compete à PREFEITURA:

**17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

#### 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto aos departamentos e Secretarias requisitantes no prazo **máximo** de o2 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Vale ressaltar que para os itens de aquisição de gêneros alimentícios, o Departamento Municipal Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.
- **18.3.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.
- **18.4.** Os alimentos deverão ser entregues conforme solicitado pelos Departamentos e Secretarias requisitante.
- **18.5.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **19.1.1.** Conforme Decreto Municipal n°. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- **19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

#### 21. DAS SANÇÕES

- **21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pelos Departamentos Requisitantes.
- 21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto requisitado, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do Termo da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando: houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do registrado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com os Departamentos Requisitantes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- **21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a DETENTORA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

#### 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **23.5.** Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL.
- **23.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16;30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PMSAPOSSE



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2023 PROCESSO n° 1127/2023

Denominação:		
CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:		
CEP:		
Estado:		
Telefone:		
Fax:		
- Obtivemos, através do acesso à página h	ittp://www.pmsaposse.sp.gov.br ,	nesta data,
cópia do instrumento convocatório da licita	ação acima identificada.	
- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta licitação acima identificada.	data, cópia do instrumento convo	ocatório da
Loca:,	_ de	_de 2023.
Nome:		
Senhor Licitante,		

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: <a href="licitacao@pmsaposse.sp.gov.br">licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</a> A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO II**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1) Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de pães, do tipo francês, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Código	Objeto	Qtd.
01	002.005.009	<b>Pão francês</b> de 50g	300.000 un
02	002.005.003	Pão de Hot Dog - com corte lateral pesando50g embalado individualmente eacondicionados em caixas de papelãoreforçados.	20.000 un

#### 2) Da Justificativa

A aquisição desses produtos destina-se a atender as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e os alunos da rede municipal de ensino para diferenciar o cardápio em datas comemorativas.

#### 3) Prazo

O prazo do presente contrato deverá ser de 90 dias.

#### 4) Dos pagamentos

O pagamento será efetuado em até 28 dias após a emissão da nota fiscal.

#### 5) Locais de entrega:

Locais para Entrega	Endereços
EMEF Letícia Paganoti Torezan	Rodovia SP – 340, Km 141
EMEI Regina Lalla Coimbra	Rua João Venturini, 519
	Bairro Ressaca
EMEF Prof <sup>a</sup> . Isaura de Carvalho Coelho	Rua Prof <sup>o</sup> . Aristides Gurjão, 600
	Vila Rica





EMEI Olga Amélia Luchesi Bergo	Rua Irineu Turola, 351
	Vila Rica
Departamento de Alimentação Escolar	Rua Enore Mazzoni, nº 80, Jardim Maria Helena
A.P.A.E.	Rua Antônio Torezan, 21
	Jardim Maria Helena
EMEF Mário Bianchi	Rua Francisco Glicério, 141
	Centro
E.E.Santo Antonio	Rua Miguel Russo, 231
	Centro
EMEF Conceição Godoy Menuzzo	Av. Alberto Aranha Fortuna, 700
	Jardim Maria Helena
EMEI Albertina Dias Moraes Longhi	Rua Geraldo Grimaldi, 350
	Jardim Maria Helena
EMEI Castelo da Criança	Rua das Violetas, Jardim das Flores sem número (em frente PSF da popular)
EMEF Maria Vicençotti	Rua Girolamo Romio, 320
	Bairro Pedra Branca
EMEI Beija Flor	Rua das Tulipas,
	Bairro Jardim das Flores
EMEF Prof <sup>a</sup> .Elisabete Lalla Villalva.	Rua Cynira Marques César, 433
	Bairro São Judas Tadeu
EMEI Maria Carolina Vicensotti Benedito	Rua Francisco Sanches, 55
	Bairro São Judas Tadeu
EMEF Prefeito Augusto Coelho	Rua Amaro Ortis de Campos, 300
	Vila Esperança
EMEI Primeira Estação	Rua Dr. Eduardo Bergo, 340
	Vila Esperança
EMEI Vó Landa	Rua Amaro Ortis de Campos, 435
	Vila Esperança



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EMEF Prof <sup>a</sup> . Mary Rosa Baracat Chaib	Rua Vírginia Gardinalli Lalla, 111
	Vila Esperança

#### 6)

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Fornecer os produtos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
  - 6.2. Substituir, no mesmo dia os produtos que apresentarem defeitos.

#### 7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. O servidor que receber o produto deverá rejeita-lo caso não atenda aos requisitos constantes nas especificações do Termo de Referência.
  - 7.2. Aplicar as penalidades, quando cabível.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO III**

#### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 037/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de pães, dos tipos: francês e Hot Dog, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

#### Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS PESANDO 50		225.000	R\$	R\$
	GRAMAS CADA UNIDADE		,	-	-
2	PÃO PARA HOT DOG COM CORTE		15.000		
	LATERAL PESANDO 70 GRS,				
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE E				
	ACONDICIONADO EM CAIXAS				
	COM 50 UNIDADES CADA				

#### Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	PÃO FRANCÊS PESANDO 50		75.000	R\$	R\$
	GRAMAS CADA UNIDADE				
4	PÃO PARA HOT DOG COM CORTE		5.000	R\$	R\$
_	LATERAL PESANDO 70 GRS,				
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE E				
	ACONDICIONADO EM CAIXAS				
	COM 50 UNIDADES CADA				



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial n° 037/2023.

#### Observações:

\*Estimativa de consumo em 90 dias

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em	de	de 2023.
Assinatu	ra do repres	sentante legal
Nome do representante	legal:	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO IV**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO N° 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1127/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de preços visando a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PÃES,
DOS TIPOS: FRANCÊS E HOT DOG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o ANEXO II - Termo de Referência e
demais condições estabelecidas neste edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
<del></del>
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela detentora:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO V**

"MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento ATA DE REGISTRO N°/2023, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário e/ou Diretor Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal n°. 3.757/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, n°. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob n°, o, Bairro, n°, Bairro, na cidade de, Estado de, Estado de,
neste ato representada por seu , Sr.(a)
neste ato representada por seu, Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG no e inscrito no CPF/MF sob no, doravante denominada(s), doravante denominada(s)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de pães, dos tipos: francês e Hot Dog, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 037/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 037/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo de 02 (dois) dias, após recebimento da Ordem de Serviço, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.1.1.** Vale ressaltar, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o Departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue.
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 6.2.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **6.2.1.** Conforme Decreto Municipal n°. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares imediatamente.
- **6.5.** O objeto deste certame deverá ser entregue conforme solicitado pela Secretaria de Educação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**6.6.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° 037/2023 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa	Antônio	de Posse/SP. em	do	de 2023.
Samo	Antonio	de Posse/SP, em	(1 <del>e</del>	(16.7073

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA SECRETÁ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PMSAPOSSE

Detentora da Ata





#### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	de RO, tos
Data e assinatura do credenciado.	





#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO
REF.: PREGÃO N°
(data)
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





#### **ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO,</b> sob as penas da lei, convocatório, que a empresa	sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n°/	é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do ei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos
regularização dos documento	, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para s de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de
• •	licitatório do <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023</b> , realizado pela <b>ANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.</b>
	(data)
	(assinatura do representante legal)
(Observaç	ão: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





#### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)	, CNPJ n° 00.000.000/0000-00, com sede à
	, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação
completa – nome, RG,	CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente
instrumento de mandat	o, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG,
CPF, nacionalidade, esta	do civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para
junto à <b>PREFEITURA MU</b>	JNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (ou de forma genérica: para
junto aos órgãos públic	os federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para
representar a outorgant	e na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº (ou de
forma genérica para lic	itações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo lhes, ainda,	poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar
lances verbais, negocia	r preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acord	los, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para
outrem, com ou sem re	servas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em
especial, para (se for o ca	aso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)





#### **ANEXO X**

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° o fornecimento de pães, dos da rede municipal de ensir parte integrante deste Edit	s tipos: francês e no, em quantidad	Hot Dog, para a	tender as ne	cessidades d	las escolas
A empresa	, CNPJ n°		, sediada		,
declara, sob as penas da le	ei, que não está in	npedida de part	icipar de licita	ações promo	ovidas pela
PMSAPOSSE/SP e nem foi				•	
impeditivos para sua hab obrigatoriedade de declara	•	·	PREGÃO Nº	' 037/2023,	ciente da
Local e data:	,	_ de	de	·	

Assinatura



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO XI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO (OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DESTE ANEXO CONTENDO TODOS OS DADOS)

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	
FONE:	
EMAIL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINAR	A O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NOME:	
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	
PROFISSÃO:	
RG. N°.:	CPF. N°.:
EMAIL PESSOAL:	
EMAIL INSTITUCIONAL:	
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pesso	a Responsável pelas Informações Acima)
Assinatura	<del></del>
Nome	
RG	
Observações.:	
	juntar o instrumento de mandato específico para
assinatura do documento.	

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a





#### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) **ANEXO XII**

#### DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO N° 1127/2023

Eu		(nome completo), representante	legal da
empresa	(nom	e da pessoa jurídica), interessada em pa	articipar
da Licitação em refer	ência, declaro sob as penas	s da lei, que a empresa <b>não é cadastrad</b>	a como
contribuinte no Muni	cípio de Santo Antônio de	Posse e nada deve à Fazenda do Munio	cípio de
Santo Antônio de Pos	se.		
Local, e data		_	
	Responsável (nome	/cargo/assinatura)	
	Nome da l	Fmnresa	

(N° do CNPJ da Empresa) Telefone: